TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 1.322 de 26 de outubro de 1.981.

Concede a EMY - Flores e Bomboniè res Ltda., permissão remunerada de uso, do próprio situado na Praça Jo natas Pedrosa.

O Engº., SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES, Prefeito do Município de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 33, § 3º da Lei Municipal nº 27, de 04 de julho de 1.972,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica concedido, a título precário PERMISSÃO DE USO, remunerada, do próprio municipal localizado na Praça Jonatas Pedrosa, pelo prazo de DOIS ANOS.

Art. 2º - A PERMISSÃO DE USO da referida área, será remunerada, mensalmente, na importância correspondente a um valor de referência regional paga diretamente à Tesouraria Municipal, ou no Banco por ela indicado, antecipadamente até o 10º dia útil do mês a vencer-se.

Parágrafo Único - O atraso de dois meses ou mais implicará na pena de Revogação desta permissão de uso sem outro aviso.

Art. 3º - Esta PERMISSÃO, após o término de sua vigência, poderá ser renovada, pelo mesmo prazo, provado que o pesmissionário cumpriu normalmente as condições estabele cidas pelas normas municipais.

Art. 4º - Semestralmente quando for decretado pelo Governo Federal a nova Unidade Fiscal a vigorar, será majo rado, automaticamente o valor pago.

Art. 5º - Esta permissão de uso é intransferí vel a qualquer título, devendo no local instalar-se a atividade comercial de floricultura e bombonière, exclusivamente.

Art. 6º - Fica vedado ao permissionário, de positar no interior da área, produtos inflamáveis e explosivos.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor a 01 de novembro de 1981, revogadas as disposições em contrário.

- Engº. SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES -
Prefeito

- Engº. ROBERTO MAGNO RAMOS DE OLIVEIRA -
Secretário Municipal de Serviços Públicos

- Adv. AMADEU GUILHERME M. MACHADO -
Procurador Geral